

**EDITAL N.º 003/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

**PROGRAMA CIÊNCIA ITINERANTE**

A Coordenação de Extensão do Campus Catu e a Coordenação do Programa Ciência Itinerante, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 174/2002 de 25/02/2002 e Portaria nº 20/2022 de 25 de março de 2022, respectivamente, tornam público para a comunidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu que estão abertas as inscrições do processo seletivo para os stands/grupos de estudo do **Programa Ciência Itinerante**, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**- Do Programa:**

**1.1.** O Programa Ciência Itinerante - PCI é um projeto que objetiva a popularização das ciências e do conhecimento nos âmbitos interno e externo ao IF Baiano. A organização é feita por grupos (stands) que se reúnem periodicamente para desenvolver estudos e pesquisas voltados para uma área acadêmica definida. O resultado desse processo é socializado através da participação do Projeto em Feiras, Exposições e Encontros Acadêmicos. Além disso, o Programa visa à integração do IF Baiano com as comunidades de regiões de influência da instituição e do território brasileiro.

**1.2.** Os Stands do Programa Ciência Itinerante são integrados por estudantes do Campus Catu (dos Cursos Integrados, Subsequentes, Proeja e Ensino Superior) que, sob a orientação de um docente ou servidor técnico do Instituto desenvolvem atividades de estudos, desenvolvimento e/ou aquisição de materiais para as apresentações e participação nas exposições para as quais o PCI é convidado.

**1.3** O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Campus Catu.

**1.4** O processo seletivo será destinado à seleção de estudantes para compor os stands/grupos de estudo do Programa Ciência Itinerante.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de membros dos stands/grupos de estudo do Programa Ciência Itinerante, conforme quadro de vagas a seguir:

STAND	ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
Agricultura	Prof. Luís Geraldo	06
Alimentação Alternativa e Restritiva	Profª Sandra Cerqueira	06
Apicultura	Profº Morgana Borges	06
Avicultura	Prof.Osvaldo Brito	06
Biologia/ Entomologia	Profº Ariadne Jambeiro	06
Bovinocultura	Prof. Osvaldo Brito	06
Física	Prof. Moisés Cruz	06
Geociências	Profº Maria Matilde	06
Línguas Estrangeiras	Profº Kelly Silva	<b>06</b>
Matemática	Prof. Jacson de Jesus	06
Minhocultura	Prof.Osvaldo Brito	06
Plantas Medicinais e Aromáticas	Profº Maria Cristina Alfaya	06
Química	Profº Fátima Aparecida Sanches	06
Robótica	A definir	06
Suinocultura	A definir	06
Tec de Alimentos	Profº Cassiane Nunes	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>96</b>

**2.2.** Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos subsequentes, ofertados pelo Campus Catu.

**Parágrafo único:** Estudantes matriculados(as) nos cursos superiores (Licenciatura em Química, Gastronomia e Análise e desenvolvimento de Sistemas) poderão ser aceitos no programa até o limite de um por stand/grupo de estudo.

**3. DA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO**

**3.1.** A seleção dos membros dos stands/grupos de estudo será realizada pela Coordenação do Programa Ciência Itinerante, com a participação dos(as) professores(as)/orientadores(as).

**3.2.** O(A) candidato(a) deverá preencher um formulário online (disponível no link: <https://>) no ato da inscrição, quando deve escolher duas opções de stand/grupos de estudo para os quais deseja concorrer, identificando a 1º e a 2º opção.

**3.3. Da avaliação dos candidatos:**

**3.3.1.** No processo seletivo serão considerados os seguintes aspectos: conhecimentos prévios do candidato, domínio de conteúdo, capacidade de expressão e vocação do estudante para área escolhida. A banca se reservará ao direito de realizar perguntas ao candidato, caso achar necessário.

**3.3.2.** A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada através de entrevista a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2022, nas salas e horários a serem publicados posteriormente no Murais dos Pavilhões I II e nos grupos de Whatsapp dos estudantes.

**3.3.3.** Na entrevista, o estudante deverá fazer uma justificativa oral, manifestando seu interesse em participar do stand/grupo de estudo escolhido no ato da inscrição. A justificativa oral deverá durar entre 03 e 06 minutos.

**3.4. Da permanência no Projeto:**

**3.4.1.** Para permanecer no Programa Ciência Itinerante, o aluno deve cumprir e obedecer às normas do Regimento Interno, anexo a este edital. É importante ressaltar que a média de notas do boletim do aluno não deve ser critério para seleção, entretanto, a permanência do aluno que apresentar um baixo rendimento escolar, está condicionada à continua superação dessa situação. Caberá aos órgãos e profissionais da CAE e ao NUAPE a supervisão dos componentes do programa.

**3.5. Dos Resultados:**

**3.5.1.** O resultado final da seleção será publicado nos murais dos pavilhões I e II e na página do Campus Catu pela coordenação do Programa Ciência Itinerante até o dia 27 de abril de 2022, para que os estudantes sejam cadastrados no PCI.

**3.6. Da interposição de recursos:**

**3.6.1.** Os formulários de interposição de recursos (ANEXO II), devem ser encaminhados para e- mail [extensoao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:extensoao@catu.ifbaiano.edu.br) no prazo de 24 horas, a contar da divulgação dos resultados.

**4. DO CRONOGRAMA**

**4.1.** O cronograma seguirá restritamente as etapas e prazos estabelecidos no quadro a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>LOCAL (Links a serem acessados)</b>
Publicação do Edital 03/2022	31/03/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos/</a>
Impugnação do Edital 03/2022	04/04/2022	<a href="mailto:extensao@catu.ifbaiano.edu.br">extensao@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Período de Inscrição	06 a 09/04/22	<a href="https://forms.gle/dypLvCjYyTe17C126">https://forms.gle/dypLvCjYyTe17C126</a>
Entrevista	12 a 13/04/22	Pavilhão II 08h às 12h / 13h às 16h Laboratório de Ciência e Matemática
Resultado Preliminar	15/04/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Interposição de Recurso	16/04/2022	<a href="mailto:extensao@catu.ifbaiano.edu.br">extensao@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado Final - Inscrições Homologadas	17/04/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>

## 5. DO RESULTADO

**5.1.** O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos> a partir do dia 15 de abril de 2022.

**5.2.** O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

**5.3.** A impugnação a este edital pode ser interposta no dia 04/04/2022 por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser encaminhado para o e-mail: [extensao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@catu.ifbaiano.edu.br)

**5.4.** Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

**5.5.** As dúvidas referentes ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo para o Programa Ciência Itinerante pelo e-mail [extensao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@catu.ifbaiano.edu.br)

**5.6.** Os casos omissos a este edital deverão ser encaminhados, para resolução, à Coordenação do Programa Ciência Itinerante.

**5.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

31 de março de 2022

---

**Georgia Silva Xavier** - Diretora Geral do IF Baiano - Campus Catu

Portaria nº 276 de 18 de março de 2022

publicada no DOU em 21/03/2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_ portador de RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ venho apresentar recurso ao Edital nº 003/2022 de 31 de março de 2022, junto a Comissão do Processo Seletivo para estudantes integrantes do Projeto ciência Itinerante - Campus Catu.

O objeto de contestação refere-se a etapa:

\_\_\_\_\_

Justificativa fundamentada:

\_\_\_\_\_

Catu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_ portador de RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ venho apresentar recurso ao Edital nº 003/2022 de 31 de março de 2022, junto a Comissão do Processo Seletivo para estudantes integrantes do Projeto ciência Itinerante - Campus Catu.

- O objeto de contestação refere-se a(ao) :

- 
- Justificativa fundamentada:
- 

Catu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**REGULAMENTO DO PROGRAMA  
CIÊNCIA ITINERANTE**

**EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DISCENTES NO PROGRAMA CIÊNCIA ITINERANTE.**

Art. 1º – Cada stand constitui-se em um grupo de pesquisa, que deve ser orientado por professores do quadro do IF Baiano.

Art. 2º – Das atribuições do(a) Docente/Orientador(a):

- I. Selecionar os alunos para o ingresso stand sob a sua responsabilidade;
- II. Orientar os estudos, a produção intelectual e a constituição dos materiais para exposição dos orientandos sob a sua orientação;
- III. Indicar os alunos que deverão ir a cada viagem de acordo com níveis de frequência, de colaboração com o grupo e de ordem de participação nas viagens;
- IV. Resolver, junto à Coordenação de Atendimento aos Educandos (CAE), os casos de indisciplina, displicência, falta de frequência e de atuação no stand por parte dos orientandos;
- V. Auxiliar a coordenação nas viagens, quando solicitados pela mesma e pela chefia imediata (CGE).

Parágrafo Único: Poderá ser descredenciado do projeto o professor que não cumprir suas obrigações como orientador.

Art. 3º - São Atribuições do(a) Discente/Orientando(a):

- I. Executar todas as atividades inerentes à sua função, seja na organização, estudo, produção intelectual ou apresentação nos stands, quando designado pelo orientador ou pela coordenação do programa;
- II. Zelar pelos materiais do Programa Ciência Itinerante e, em particular, pelos materiais que compõem o seu próprio stand;
- III. Acatar as orientações do(a) professor(a) orientador(a) no decorrer na execução do projeto;
- IV. Submeter-se à autoridade do(a) coordenador(a), dos(as) professores(as) e/ou dos(as) assistentes de alunos quando em viagem técnica do programa;
- V. Produzir e entregar relatórios dos stands a ser entregue ao professor(a) orientador(a) e à coordenação do projeto, no prazo máximo de uma semana após cada viagem técnica.

Parágrafo Único: Os alunos que não se submeterem às regras serão avaliados por uma junta composta pelo(a) coordenador(a), pelo(a) orientador(a) e por um representante discente, podendo ser enquadrado nas penalidades dispostas nesse regulamento.

Art. 4º – São penalidades aplicáveis aos discentes infratores:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito, encaminhada aos CGAE;
- III. Suspensão do Programa;
- IV. Desligamento do Programa.

Art. 5º – São Atribuições da Coordenação do Programa Ciência Itinerante:

- I. Organizar, coordenar e executar as viagens técnicas aprovadas e encaminhadas pelas instâncias superiores;
- II. Submeter-se à chefia imediata, a saber, a Coordenação de Extensão.
- III. Certificar-se do bom andamento dos grupos de estudo/stands e de sua real capacitação para as exposições;
- IV. Orientar docentes e discentes nas questões que se fizerem necessário, arbitrando nos possíveis impasses que possam ocorrer entre os mesmos.
- V. Ponderar sobre as questões disciplinares, presidindo a junta, composta por orientador e representante discente para julgar as questões que se fizerem necessárias.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Catu-Ba, 04 de março de 2009.

MARCELO SOUZA OLIVEIRA  
Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD2** - , em 31/03/2022 16:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 309068

**Código de Autenticação:** 2b505b2c01

